

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(DO SR. ARNALDO JORDY)**

*Requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor **Dermeval Gusmão**, proprietário da DAG Construtora, empresa responsável pelo pagamento do táxi aéreo que transportou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em viagem a Cuba e à República Dominicana, em janeiro de 2013, países onde a empreiteira Odebrecht executa obras, financiadas, direta ou indiretamente, pelo BNDES.*

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor **Dermeval Gusmão**, proprietário da DAG Construtora, empresa responsável pelo pagamento do táxi aéreo que transportou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em viagem a Cuba e à República Dominicana, em janeiro de 2013, países onde a empreiteira Odebrecht executa obras, financiadas, direta ou indiretamente, pelo BNDES.

Sua convocação dá-se no contexto de suspeitas de que o ex-presidente Lula ajudou empreiteiras, dentre elas a Odebrecht, a obter contratos da ordem bilhões de dólares com dinheiro do BNDES em países como Gana, República Dominicana, Venezuela e Cuba. Tais suspeitas foram levantadas por meio da Notícia de Fato nº 1.16.000.000991/2015-08, do procurador da República no DF Anselmo Henrique Cordeiro Lopes.

JUSTIFICATIVA

Em 12 e 13 de abril de 2015, respectivamente, os jornais O Globo e Folha de São Paulo publicaram matérias que suscitam a hipótese – bastante provável – de que, entre os anos de 2011 a 2014, a pretexto de influir em atos praticados por agentes

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

públicos estrangeiros, relacionados a transações comerciais, o ex-presidente Lula tenha recebido, direta ou indiretamente, vantagens econômicas da empreiteira Odebrecht.

É certo que nesse período o ex-presidente Lula realizou diversas viagens ao exterior pagas pela referida construtora, o que poderia ser tomado como algo normal, como o próprio ex-presidente afirmou diversas vezes. Porém, ao analisarmos atentamente a situação, constatamos a necessidade de se esclarecer detalhes que não podem passar despercebidos, entre eles:

- O seu acompanhante nessas (e noutras viagens) ao exterior era o ex-diretor de Relações Institucionais da Odebrecht, Alexandrino Alencar, preso recentemente na Operação Lava Jato, acusado de ajudar a empreiteira a operar as propinas do Petrolão no exterior;
- O senhor **Dermeval Gusmão**, sujeito deste requerimento de convocação, é proprietário da DAG Construtora, que reconheceu ter pago R\$ 435 mil à empresa Líder Táxi Aéreo pelo fretamento do voo a pedido “de algum diretor da Odebrecht”, após, num primeiro momento, ter negado o fato.
- Por fim, para arrematar todo o mistério acerca de viagens que, em princípio, não teriam nada de ilícito, na relação oficial de passageiros do voo fretado pela empresa Líder Táxi Aéreo, consta, no campo “passageiro principal” do formulário, o seguinte: “voo completamente sigiloso”. Procurada pela imprensa, a Líder não comentou o motivo do registro.

Por que tanto segredo?

Diante dos fatos apontados, e das suposições que precisam ser devidamente esclarecidas, solicitamos aos nossos nobres pares o apoio necessário para aprovarmos o presente requerimento de convocação.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2015.

Arnaldo Jordy
PPS/PA